

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.848.17, de 24 de outubro de 2017.

Autoriza a contratação emergencial de uma Servente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Uma) Servente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 01 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será pelo prazo de até 09 (nove) meses.

Art. 4º - Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Projeto/Ativ.:05.2027-Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
Elem/Disp.: 293/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos

